

EXTRATO DA ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2021.

Aos quinze dias do mês de junho de 2021, às 14 horas, foi realizada a 43ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de web conferência via Microsoft Teams, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Luiz Antônio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, bem como o Conselheiro suplente Doutor Mário Augusto Vicente Malaquias, por convocação, em substituição motivada pelo impedimento do Conselheiro Arual Martins para o julgamento específico do item 5.1.3. da Sessão Administrativa, ausente, justificadamente, o Conselheiro Doutor Vidal Serrano Nunes Junior, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1 – ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 – LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da 42ª Reunião Ordinária Virtual do Colegiado, ocorrida em 08 de junho de 2021, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 – LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** O Conselheiro Presidente saudou os participantes. **3.2.** Ciência do ofício de agradecimento enviado pelo Doutor Danilo Palamone Agudo Romão, 30º Promotor de Justiça Criminal, em razão do voto de pesar aprovado pelo Conselho Superior na 42ª Reunião Ordinária Virtual, por ocasião do falecimento de seu irmão, o Senhor Walter Palamone Agudo Romão, comunicação apresentada pelo Secretário,

Conselheiro Cosenzo. **4 – COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais a todos os participantes da reunião. **4.1.** O Conselheiro Tiago registrou que há algumas semanas manifestou-se em reunião do Conselho Superior a respeito do encaminhamento de solicitação realizada por um colega que desejava computar o tempo integral na Entrância para remoção de cargo, oportunidade em que se concluiu que o prazo para o interessado se remover seria de cinco anos. Relatou que após sua manifestação em sessão, recebeu outro pleito no mesmo sentido, e que o colega interessado, atuante em Paulínia, questionou outro ponto que também o deixou preocupado: o de que na região de Campinas haveria muitos colegas interessados em ocupar os cargos de Campinas, mediante promoção, mas que outros colegas mais antigos que já se removeram para outras Comarcas retornam àquela cidade, de modo que os colegas da região não conseguem se promover para estes cargos. Informou que no momento em que for pautado novamente esse tema, levará toda a argumentação apresentada pelo colega, destacando que é realmente muito interessante essa questão dos membros que desejam a promoção para determinados cargos e que, se o prazo de remoção for liberado pelo período de cinco anos, muitos outros colegas voltarão para a região de Campinas, vindo de São Paulo. Registrou, portanto, sua manifestação, para que se leve em consideração a argumentação do colega, que será apresentada pelo Conselheiro no dia da reunião em que se discutirá o tema. **4.2.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu a manifestação do Conselheiro Tiago e afirmou que, salvo engano, esse é um tema que já está na pauta de discussão da Procuradoria-Geral de Justiça, que seria essa questão do prazo de cinco anos em que o colega ficaria com a pendência, e passados cinco anos poderia competir na manifestação de interesse em igualdade de condições. Ressaltou que fica à disposição do Colegiado, pontuando que essa é uma decisão do Conselho Superior, sendo pertinente que se discuta o tema e que se ouça a classe a respeito para compreender qual é a melhor medida.

Destacou que não tem oposição alguma e que de fato isso ocorre nas grandes cidades, como é o exemplo de Ribeirão Preto, que muitos colegas acabam voltando após uma experiência na Capital, e esse andar lateral é preocupante, pois impede a progressão, através de promoção. Registrou que, em verdade, a manifestação de interesse busca dificultar um pouco a remoção e privilegiar a promoção, trazendo uma condição mais equilibrada. Nesse sentido, considera que o Conselho Superior pode e deve fazer os ajustes necessários. **4.3.** O Conselheiro Arual solicitou a palavra para agregar à manifestação do Conselheiro Tiago o fato de que a Comissão de Movimentação na Carreira está enfrentando no concurso de remoção em andamento um caso idêntico ao citado, que se refere à Comarca de Sorocaba: o colega que pleiteou a remoção por antiguidade e encabeça a lista é um colega que permaneceu vários anos na Capital e agora está voltando para Sorocaba. **4.4.** O Conselheiro Sarrubbo registrou que já está no horizonte uma discussão mais ampla a respeito do assunto e que é possível avançar em momento oportuno. **4.5.** O Conselheiro Cosenzo comunicou que no dia 12.06.21 houve a publicação da lista dos candidatos inscritos por força dos Editais de 28.05.21, e que encerra-se no dia 16.06.21, às 18 horas, o prazo para impugnações, reclamações e desistências. Findo este prazo, a Comissão de Movimentação na Carreira terá os próximos dias para preparar os votos para discussão, a fim de que no dia 29.06.21 o Conselho faça as indicações, para que o Procurador-Geral de Justiça possa fazer as nomeações em agosto, de modo que neste mesmo mês o Conselho Superior retome as movimentações na carreira. Com relação à manifestação do Conselheiro Tiago, informou que já solicitou à Servidora Ivanise que encaminhasse a todos os Conselheiros, como de fato foi encaminhada, a proposta de modificação do Regimento Interno do Conselho Superior. Sugeriu que o Conselho Superior se debruce sobre o tema durante o mês de julho, para que, talvez, no mês de agosto possamos discutir e votar o novo Regimento Interno, a fim de que não se deixe a discussão

para o final da gestão. Portanto, sua sugestão aos eminentes Conselheiros é de que o Colegiado possa apreciar essa modificação do Regimento Interno em agosto. **4.6.** O Conselheiro Demercian solicitou a palavra para indagar se não seria possível realizar as indicações no dia 22.06.21, considerando que o prazo para impugnações, reclamações e desistência termina em 16.06.21. **4.7.** O Conselheiro Cosenzo esclareceu que as desistências precisam ser publicadas e os votos precisam ser preparados e discutidos. **4.8.** A este respeito, o Procurador-Geral de Justiça interveio para esclarecer que somente irá consagrar essa movimentação no dia primeiro de agosto, considerando que julho é um mês com grande volume de férias dos membros, e que, neste cenário, a Comissão de Movimentação na Carreira terá um tempo maior e mais adequado para o trabalho. **4.9.** O Conselheiro Demercian questionou ao Conselheiro Cosenzo qual será a ordem de votação, ao que foi respondido que a ordem será aquela dos Editais, correspondente aos Avisos nº 128 (Procurador de Justiça), nº 129 (Entrâncias Intermediária e Final) e nº 130 (Final – Remoção). **4.10.** O Conselheiro Cosenzo compartilhou que foi instado pelo Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Criminal para verificar a possibilidade de nomeação para o cargo de Procurador de Justiça no mês de julho. **4.11.** O Conselheiro Sarrubbo afirmou que será possível atender ao pedido. **4.12.** O Conselheiro Arual solicitou a palavra para relatar que vários colegas entraram em contato para questionar o motivo pelo qual as nomeações não podem ser realizadas em julho, mas em agosto. **4.13.** A questão foi esclarecida pelo Procurador-Geral de Justiça, que reafirmou que o fato se deve ao número significativo de férias dos membros, que tradicionalmente é maior nos meses de janeiro e julho, e que esse procedimento é praxe na Assessoria de Designações há mais de uma década. **4.14.** O Conselheiro Motauri comunicou que a Corregedoria-Geral está reiniciando as correições no sistema híbrido (presencial e virtual), e que foi realizada na última semana uma correição semipresencial na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital, e que na próxima semana será realizada

uma correição híbrida na Comarca de Bariri. **4.15.** O Conselheiro Sarrubbo consignou, por parte da Presidência, voto de louvor aos Promotores de Justiça da Promotoria de Direitos Humanos da Capital, que foram agraciados com a Láurea de Homenagem "Luana Barbosa", concedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo e por sua Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero, em função do trabalho realizado em prol da população LGBTQI+. Propôs a aprovação do voto de louvor em razão do trabalho muito sensível realizado pela Promotoria de Justiça, notadamente nestes tempos vividos recentemente no Brasil. O voto de louvor foi aprovado à unanimidade. **4.16.** O Procurador-Geral de Justiça comunicou que esteve em Brasília, no Congresso Nacional na última semana, para tratar dos temas que estão em discussão e que podem causar prejuízos na atuação do Ministério Público. Informou que a nossa Instituição, com a ajuda de inúmeros colegas, elaborou várias sugestões que foram entregues aos parlamentares e que o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, Conamp e demais entidades representativas das carreiras jurídicas estão trabalhando com o mesmo objetivo. **4.17.** O Conselheiro Antônio Nery solicitou a palavra para cumprimentar o Procurador-Geral de Justiça em virtude de suas comunicações e pelo trabalho incansável na defesa dos interesses institucionais e da sociedade brasileira, porque é muito importante sensibilizar a sociedade para essa luta contra o desfazimento da Lei de Improbidade. Registrou que a Lei tanto incomodou, que existe a movimentação para desfigurá-la a toque de caixa. Asseverou que o Ministério Público não pode concordar com isso. Cumprimentou o Procurador-Geral de Justiça, seu Gabinete, a Associação Paulista do Ministério Público, a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público e todos os envolvidos nesse trabalho. **4.18.** Na oportunidade, o Conselheiro Antônio Nery também se dirigiu ao Corregedor-Geral para questionar de que modo ocorrem as correições híbridas. **4.19.** O Corregedor-Geral esclareceu que são correições presenciais e virtuais, em razão da existência de autos físicos e digitais. **5 – LEITURA,**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:** **5.1.** SESSÃO ADMINISTRATIVA – **5.1.1.** Pt. nº 98.475/21 – Pedido de remoção por permuta – Interessados: Doutor Clóvis Gonçalves de Oliveira, 1º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal, e Doutora Fernanda Valeska Alvares Claro, 49ª Promotora de Justiça da Capital – Relator Conselheiro Arual. Homologada, por votação unânime, a desistência do pedido de remoção por permuta, nos termos do requerimento formulado pela Doutora Fernanda Valeska Alvares Claro, 49ª Promotora de Justiça da Capital, e, por consequência, prejudicadas as impugnações apresentadas pelos Doutores Enzo de Almeida Carrara Boncompagni, 6º Promotor de Justiça de Sumaré, e Moacir Tonani Junior, 5º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri.

**5.1.2.** Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. **5.1.2.1.** Pt. nº 94.849/21 – Interessado: Doutor Gilberto Ramos de Oliveira Junior, 2º Promotor de Justiça de Catanduva – Relator Conselheiro Arual. Aprovado por votação unânime. **5.1.2.2.** Pt. nº 96.354/21 – Interessado: Doutor Nelson Aparecido Febraio Junior, 2º Promotor de Justiça de Pirajuí – Relator Conselheiro Nusdeo. Aprovado por votação unânime. **5.1.2.3.** Pt. nº 96.628/21 – Interessada: Doutora Tássia Ismênia da Rocha Silva, 10ª Promotora de Justiça de Mauá – Relatora Conselheira Mônica. Aprovado por votação unânime. **5.1.2.4.** Pt. nº 98.965/21 – Interessado: Doutor Lucas Frehse Ribas, 2º Promotor de Justiça de Cajamar – Relator Conselheiro Tiago. Aprovado por votação unânime. **5.1.2.5.** Pt. nº 99.892/21 – Interessada: Doutora Ana Paula Moreira Mattos, 4ª Promotora de Justiça de Suzano – Relator Conselheiro Antônio Nery. Aprovado por votação unânime. **5.1.2.6.** Pt. nº 110.296/21 – Doutor Vinicius Rodrigues França, 3º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri da Capital – Relator Conselheiro Tiago. Aprovado por votação unânime. **5.1.3.** Pt. nº 63.640/19 – RC nº 10/2019-CGMP – Sigiloso – Relator Conselheiro Mellim. Presente o Representante, Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, na pessoa do Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como o Advogado do Representado, Doutor Clilton Guimarães dos Santos (OAB 60.961), e

os Conselheiros eleitos, nomeados em ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Mário Augusto Vicente Malaquias e José Carlos Cosenzo, tendo sido manifestado previamente pelo Conselheiro Doutor Arual Martins o impedimento para participação do julgamento, com a convocação do suplente Doutor Mário Augusto Vicente Malaquias, registrada a ausência justificada do Doutor Vidal Serrano Nunes Junior, procedeu-se ao julgamento do procedimento administrativo R.C. nº 10/2019-CPP, representação do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público pela remoção compulsória de membro do Ministério Público. O Conselheiro Doutor Antônio Carlos Fernandes Nery, que presidiu os trabalhos, declarou aberta a sessão de julgamento e em seguida foi dada a palavra ao Relator Doutor Oscar Mellim Filho para leitura de seu voto. Na sequência, passou-se à votação. O voto do Relator foi acolhido por unanimidade dos votantes (Conselheiros Tiago, Mônica, Demercian, Nusdeo, Malaquias, Cosenzo e Antônio Nery). Proclamado o resultado, o Relator informou ao Ilustre Advogado e ao Interessado, por meio de seu patrono, que regularizados os autos seriam intimados dos termos do julgamento e do prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso perante o Colendo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, sendo declarada encerrada a sessão. **5.2. SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS** – Julgamento dos protocolados publicados nos avisos respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** O Conselho Superior tomou ciência dos protocolados a seguir. **6.1.** (02/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Weslei Gustavo Souza Ciciliato, Promotor de Justiça de Maracaí, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no âmbito do Inquérito Civil nº 14.0330.0000221/2012-6 foi devidamente cumprido. **6.2.** (02/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Weslei Gustavo Souza Ciciliato,

Promotor de Justiça de Maracáí, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no âmbito do Inquérito Civil nº 14.0330.0000139/2017-9 foi devidamente cumprido. **6.3.** (03/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Filipe Teixeira Antunes, Promotor de Justiça de Igarapava, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº MP 14.0283.0000024/2010-1 foi devidamente cumprido e os autos definitivamente arquivados na Promotoria de Justiça. **6.4.** (03/06/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000792/2019-8 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.5.** (03/06/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000900/2019-2 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.6.** (03/06/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Adriana Borghi Fernandes Monteiro, 1ª Promotora de Justiça Cível do Ipiranga, Secretária Executiva, contendo a escala de retomada do trabalho presencial da Promotoria de Justiça para o mês de junho do corrente ano, na forma da Resolução nº 1.214/2020-PGJm com as prorrogações e alterações posteriores. **6.7.** (03/06/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000790/2019-9 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.8.** (03/06/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de



Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000786/2019-2 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.9.** (03/06/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001110/2019-8 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.10.** (07/06/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000706/2020-8, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.11.** (07/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Roberto Lino Junior, Promotor de Justiça de Mogi Guaçu, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0342.0002228/2020-1, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.12.** (07/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Antônio Calil Filho, Procurador de Justiça, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, contendo os Relatórios Diário e Mensal da distribuição de processos da Procuradoria de Justiça durante o mês de maio de 2021. **6.13.** (08/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do procedimento nº MP 14.0722.0001104/2020-1 foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo Conselho Superior, baseado no TAC e, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0722.0001578/2021-7. **6.14.** (08/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do procedimento nº MP 14.0722.0002470/2020-0 foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo Conselho

Superior, baseado no TAC e, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0722.0001565/2021-0.

**6.15.** (08/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do procedimento nº MP 14.0722.0002441/2020-3 foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo Conselho Superior, baseado no TAC e, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0722.0001577/2021-2.

**6.16.** (08/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do procedimento nº MP 14.0722.0002861/2020-3 foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo Conselho Superior, baseado no TAC e, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0722.0001576/2021-8.

**6.17.** (08/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Luiz Cláudio F. V. Gonçalves, Promotor de Justiça de Santa Branca, contendo cópia da inicial de Ação Civil Pública nº 1000278-02.2021.8.26.0534 ajuizada perante a Vara Única da Comarca de Santa Branca.

**6.18.** (08/06/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000761/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido.

**6.19.** (08/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Renato Eugênio de Freitas Peres, 131º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, Secretário Executivo, contendo cópia da Ata de reunião ordinária mensal virtual e do Relatório da Distribuição das Atividades da Procuradoria de Justiça Criminal, referente ao mês de maio de 2021.

**6.20.** (08/06/2021) Comunicado enviado pela Doutora

Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 43.0713.0000924/2021-8, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.21.** (09/06/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0167.0001431/2021-9, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.22.** (09/06/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Pedro Ferreira Leite Neto, 2º Promotor de Justiça Criminal de Santana, encaminhando cópia da Ata de reunião de Justiça Terapêutica realizada online, por meio da Plataforma Zoom, no dia 08 de junho de 2021, com os representantes dos grupos Alcoólicos Anônimos e Narcóticos Anônimos – N. A. **6.23.** (09/06/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0009114/2019-5, com cópia da decisão. **6.24.** (09/06/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Bruna Maria Buck Muniz, Promotora de Justiça de Tabapuã, comunicando o arquivamento definitivo do Inquérito Civil nº 14.0630.0000472/2018, em razão da perda de objeto do TAC firmado nos autos, diante da alteração das circunstâncias fáticas que o ensejaram, nos termos da legislação vigente. **6.25.** (09/06/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0713.0001408/2019-5, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.26.** (09/06/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0739.0014730/2020-5, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.27.** (09/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Procurador de Justiça, Vice-Secretário de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, contendo o Relatório consolidado sobre a distribuição dos processos no mês de maio de 2021. **6.28.** (09/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Thiago

Tavares Simoni Aily, Promotor de Justiça de Botucatu, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.214.961/2021-9, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.29.** (09/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Thiago Tavares Simoni Aily, Promotor de Justiça de Botucatu, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.214.1424/2021-3, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.30.** (09/06/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Thiago Tavares Simoni Aily, Promotor de Justiça de Botucatu, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.214.168/2021-4, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.31.** (10/06/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7º Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do cumprimento do TAC firmado nos autos do Inquérito Civil nº 716/19, com cópia da decisão de arquivamento dos autos. **6.32.** (10/06/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7º Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0725.0000839/2018, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.33.** (10/06/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000764/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.34.** (10/06/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000751/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **7 – SESSÃO DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS**

– Procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 31 (trinta e um) pelo Pleno e 362 (trezentos e sessenta e dois) pelas

Turmas (189 pela 1ª Turma e 173 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 393 (trezentos e noventa e três), os resultados especificados nos avisos respectivos, que, publicados e arquivados em pasta própria, fazem parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária virtual será realizada no dia 22 de junho de 2021 (terça-feira), às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.